



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02**

LEI N° 143 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênios com
APAE "**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, Adalto Luis Leal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a Celebrar Convênio com a seguinte instituição:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com data retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado - MG, 24 de fevereiro de 2006.


ADALTO LUÍS LEAL
Prefeito Municipal

